



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 435/2002

Assunto: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O
EXERCÍCIO DE 2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 01/07/2002

Sanção: 01/07/2002



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL N.º 435/02

Em, 01 de julho de 2002.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE
2.003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO,
faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal. às diretrizes Orçamentárias para o Exercício econômico - financeiro de 2.003, compreendendo:

- I – as diretrizes gerais para o orçamento do município;
- II – as diretrizes específicas do orçamento fiscal;
- III – as diretrizes específicas do orçamento da seguridade social;
- IV – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- V – as disposições sobre a administração da dívida pública e as operações de créditos;
- VI – as disposições finais.

CAPITULO I
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 2º - A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2003, compreendendo o Orçamento Fiscal e o Orçamento de Seguridade Social, será elaborada conforme as diretrizes gerais estabelecidas neste capítulo e será apresentada nos termos da classificação e programação da despesa da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e da portaria Ministerial nº 42 de 14 de abril de 1999 e Portaria 163 de 04 de maio de 2001.

Parágrafo único – Os orçamentos de que se trata o "caput" deste artigo, bem como suas alterações, serão elaborados, sob a responsabilidade das Secretarias Municipais de Administração Fazenda e Planejamento.

Art. 3º - O Poder público terá como prioridades básicas elevações da qualidade de vida e a redução das desigualdades sociais e intra - regionais do Município, através de ações que visem:

- I – redirecionar o crescimento econômico municipal, buscando o equilíbrio com o meio ambiente;
- II – incentivar programas de geração de emprego e renda, em parceria com outras esferas de Governo e com a iniciativa privada:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

III – recuperar a capacidade de investimento, com base no aperfeiçoamento dos mecanismos de arrecadação, da racionalização dos gastos públicos e da alavancagem de recursos, de modo a ampliar o acesso da população a serviços sociais básicos prestados com eficiência e eficácia;

IV – formular diretrizes e políticas públicas para o desenvolvimento sustentável do Município;

Art. 4º - O estabelecimento das metas necessárias a concretização das prioridades disposta no artigo anterior, para o exercício de 2.003, será efetivado em consonância ao que dispõe o plano Plurianual para o mesmo período.

§ 1.º - A Lei Orçamentária para o exercício de 2003 deverá disponibilizar os recursos financeiros necessários para o implementação de programas de incentivos aos setores produtivos do Município.

Art. 5º - A manutenção de atividades terá prioridade sobre as ações de expansão.

Art. 6º - Os projetos em fase de execução terão preferência sobre novos projetos.

Art. 7º - Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos necessárias à sua cobertura.

Art. 8º - As emendas ao projeto de lei do orçamento anual, ou aos projetos que o modifiquem, serão admitidas desde que:

I – compatíveis com a presente lei;

II – compatíveis com o Plano Plurianual;

III – indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulações de despesas, excluídas as que incidem sobre:

a) dotações para pessoal e seus encargos;

b) serviço da dívida, art. 166 § 3º da Constituição Federal.

Art. 9º - Não poderão ser destinados recursos para atender despesas de associações, sindicato, clube ou entidades congêneres de servidores, excetuadas as contribuições sindicais e outras repasses assemelhados, dos quais o Município é mero depositário.

Parágrafo único – Ficam excluídos da vedação de que trata este artigo, os recursos utilizados para a implantação, manutenção ou expansão de unidades de educação infantil (creches, lactários e pré-escola) de Associação de Pais e Professores – APP ou assemelhados, entidades conveniadas, de saúde comprovadamente sem fins lucrativos.

Art. 10 – É vedada à administração Pública destinar recursos para a celebração, renovação e prorrogação de contratos de locação e arrendamento de quaisquer veículos para representação pessoal.

Art. 11 – Na elaboração dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade social. Serão observadas as diretrizes específicas de que trata esta Lei.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO FISCAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Art. 12 – As despesas com o pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade, em atividades específicas, nas programações a cargo das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Parágrafo único – Os recursos alocados na lei orçamentária, com a destinação prevista neste artigo, não poderão ser cancelados para a abertura adicionais com outra finalidade.

Art. 13 – A Assessoria Jurídica do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Planejamento, até 01 de julho de 2002, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária, por órgão da administração direta, por grupo de despesas, originárias de ação especificando:

- I – números do processo;
- II- números do precatória;
- III- data de expedição do precatório;
- IV – nome do beneficiário;
- V – valor do precatório a ser pago.

§ - 1º A relação do precatório de que trata o "caput" deste artigo, deverá ser encaminhado por ordem cronológica, ficando a Secretaria Municipal de Planejamento, responsável pela alocação de recursos à conta do tesouro Municipal até o montante total dos precatórios encaminhados, conforme art. 13 desta Lei limitando-se a 1%(um por cento) da receita líquida.

§ 2º - Entende-se por receita líquida a receita bruta menos as receitas vinculadas.

Art. 14 – As propostas parciais do Poder Legislativo e dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo, para fins de elaboração do projeto de lei orçamentária, deverão ser enviados à Secretaria Municipal de Planejamento, até o dia 01 de agosto de 2.002.

§ 1º - Na elaboração de suas propostas, as instruções mencionadas neste artigo terão como parâmetro de suas despesas;

I - com pessoal e encargos sociais o gasto efetivo com a folha de pagamento de julho de 2002, projetada para o exercício de 2003.

II – com os demais grupos de despesas, os valores ajustados e fixados a preços médios de 2002, limitados à estimativa da receita a ser apresentada pela Secretaria Municipal de fazenda, de acordo com a Instrução Normativa nº 001/TCER/ 99.

§ 2º- As propostas setoriais encaminhadas à Secretaria Municipal de Planejamento, que estiverem em desacordo com as normas fixadas por esta lei, serão devolvidas à origem para correção, sob pena de não inclusão na Lei Orçamentária Anual.

Art. 15 – O Orçamento Fiscal contemplará os Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Art. 16 – O Orçamento da Seguridade Social apresentará, no seu conjunto, todas as entidades e órgãos a ele vinculados, da administração direta, bem como os fundos, instituídos e mantidos pelo Poder público, que atuem nas áreas de saúde, previdência, assistência social e saneamento básico.

Art. 17 – As receitas compreenderão:

I- Transferência de recursos do Orçamento Fiscal, originados de receita ordinária do Tesouro Municipal;

II – Recursos diretamente arrecadados pelas unidades orçamentárias que compõem o Orçamento da Seguridade Social;

III – convênios, acordos e ajustes firmados com organismo federais e outras entidades;

IV – leilão de bens públicos desnecessários e em desuso.

Art. 18 – Os recursos orçamentários somente poderão ser programados para atender despesas de capital, exceto amortizações de dívida por operações de créditos. Após deduzidos os gastos destinados a pessoal e encargos sociais, serviços da dívida e outras despesas com custeio administrativo e operacional.

Parágrafo único – Os responsáveis pelos fundos municípios, encaminharão à Secretaria Municipal de Planejamento, em prazo por ela fixado, as estimativas de arrecadação de suas receitas para 2003, em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/TCER/99.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS
DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 19- A fixação de valores de dotações orçamentárias destinadas às despesas com pessoal e respectivos encargos, dar-se-á de conformidade com o quadro de cargos e funções relativos ao exercício de 2002, e disposto no Inciso I do § 1º do art. 14, desta Lei.

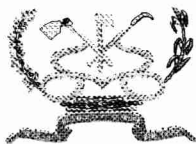
Art. 20- Poderá ser proposta a criação de cargos, funções ou empregos públicos, desde que sejam claramente explicitados os critérios empregados para o dimensionamento e seus objetivos, constando se "a priori" a inexistência de cargos, funções ou empregos similares vagos, que possam atender à demanda administrativa.

Parágrafo único – O Município poderá promover Concurso Público ou Teste Seletivo Simplificado para a seleção e provimento de cargos públicos, mediante prévia e expressa autorização legislativa.

Art. 21 – Os acordos trabalhistas dos órgãos da administração direta serão celebrados com apreciação participativa da Assessoria Jurídica do Município.

Art. 22 – As dotações orçamentárias da administração direta, destinadas a pessoal e encargos sociais, serão operacionalizados pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA E AS
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Art. 23 – A administração da dívida pública municipal terá por finalidade reduzir custos e propiciar fontes de recursos alternativos para fortalecimento do Tesouro Municipal.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 – O Poder Executivo adotará, durante o exercício financeiro de 2003, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da Lei Orçamentária.

Art. 25 - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar o cronograma anual de cotas mensais de desembolso financeiro, relativo à programação das despesas à conta de recursos do Tesouro, por órgão.

Parágrafo único: O cronograma de que trata este artigo, e suas alterações, deverá explicar os valores autorizados na lei orçamentária, em que seus créditos, bem como os valores liberados para movimentação e empenho para cada uma das categorias.

Art. 26 – A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, publicará na primeira quinzena seguinte, após a promulgação da Lei de Orçamento e com base nos limites nela fixados, os Quadros de Detalhamento de Despesas – QDD-, especificando por projetos e atividades os elementos da despesa e respectivos desdobramentos.

§ -1º - A Lei Orçamentária incluirá, dentre outros demonstrativos, os seguintes:

I – evolução da receita e despesas do tesouro, por categoria econômica;

II – demonstrativos das receitas e despesas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, bem como o conjunto dos dois orçamentos, apresentados de forma sintética e agregada, evidenciando o "déficit" ou "superávit" corrente e o total de cada um dos orçamentos;

III – demonstrativos das receitas e despesas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, bem como o conjunto dos dois orçamentos, segundo as categorias econômicas;

IV – demonstrativos de despesas por grupo de despesa e fonte de recursos, identificando os valores de cada um dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, a nível global e por órgão;

§ 2º - Os créditos adicionais suplementares e as alterações dos Quadros de detalhamento das Despesas - QDD, de que trata o "caput" deste artigo, destinados a custeio e investimentos, deverão ser realizados na mesma unidade orçamentária, com prévia e expressa unidade orçamentária legislativa, inclusive quanto aos remanejamentos que requerem igual autorização.

Art. 27 – As alterações decorrentes de abertura de créditos adicionais integrarão os Quadros de Detalhamento de Despesas – QDD-, os quais serão automaticamente modificados, após a publicação do Decreto Executivo.

Art. 28 – São vedados quaisquer procedimentos no âmbito dos sistemas de orçamento, programação e execução orçamentária- financeira e contábil, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Art. 29 – O Poder Executivo poderá organizar consultas a população e adotará mecanismos de participação popular, objetivando a indicação de prioridades na elaboração da proposta orçamentária.

Art. 30 – As solicitações de créditos adicionais suplementares serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecidos nos Quadros de Detalhamento de Despesas – QDD.

§ 1.º - Os decretos de abertura de créditos suplementares, devidamente autorizados pela Câmara Municipal, bem como as alterações dos Quadros de Detalhamento de Despesas - QDD, serão das correspondentes metas.

§ 2.º - Os créditos adicionais suplementares e as alterações dos Quadros de Detalhamento de Despesas – QDD, de que o "caput" deste artigo, destinados a custeio e investimentos deverão ser obrigatoriamente na mesma unidade orçamentária.

§ 3.º - As alterações dos Quadros em Detalhamento de Despesa _ QDD, do Poder Executivo , nos níveis e modalidades de aplicação elemento de despesa, exceto no grupo de despesas de pessoal e encargos, serão efetuados pela Secretaria Municipal de Planejamento, devidamente aprovados pela Câmara Municipal.

Art. 31 – As transferências de recursos financeiros do Município, consignadas na Lei Orçamentária Anual, na forma da legislação vigente, para o Poder Legislativo, serão realizadas de acordo com o cronograma de desembolso financeiro.

Parágrafo único – O valor correspondente às verbas do Poder Legislativo Municipal serão repassadas até o dia vinte de cada mês, correspondente a oito por cento do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5.º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.

Art. 32 – Para elaboração do Orçamento do Poder Legislativo para o exercício de 2003, será observado o disposto no art. 29ª da Constituição Federal.

Art.33 -O Poder Legislativo poderá adequar o valor do orçamento constante do anexo II da presente Lei, de acordo com o somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5.º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício de 2.002.

Art. 34 – São partes integrantes desta Lei, os anexos:

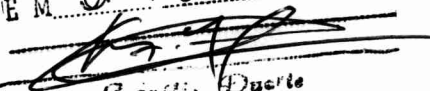
- I - Demonstrativos da Receita;
- II - Anexo de Metas Fiscais;
- III - Quadro Demonstrativos da Despesas;
- IV - Anexo de Riscos Fiscais;
- V - Critérios e Premissas e Cálculo da Despesa;

Art. 35 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário e incompatíveis.

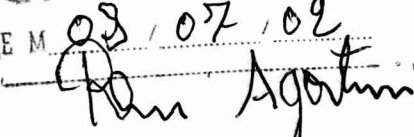
Câmara Municipal – 1º de julho 2.002

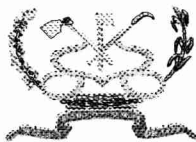
APROVADO

E M. 01 / 07 / 02


Carlos Duarte
PRESID. da CÂMARA

SANCIONADO

E M. 03 / 07 / 02

Agostini



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Lei Municipal 435 /02

QUADRO DEMONSTRATIVO DA RECEITA

ANEXO I

RECEITAS ESTIMATIVAS PARA O ANO DE 2003

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	VALOR EM R\$
RECEITAS CORRENTES	8.510.097,00
Receitas Tributárias	284.804,00
Impostos	121.006,00
IPTU	25.000,00
ISS	84.799,00
ITBI	11.207,00
IWS	-
Taxas	63.798,00
Contribuições de melhoria	100.000,00
Receita de Contribuição	-
Contribuição Previdenciária	-
Outras Contribuições	-
Receita Patrimonial	6.000,00
Receita de Aplicações Financeiras	6.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	-
Receitas Agropecuárias, industriais e serviços	-
Transferencias Correntes	8.151.168,00
Transferencias intergovernamentais	-
Transferencias da União	5.456.558,00
Cota Parte do Imposto Sobre Ouro	46.370,00
Cota Parte do ITR	89.517,00
Transferencia di IRRF	128.880,00
Cota Parte do FPM	3.793.299,00
Seguro – Receita ICMS – LC87/96	-
Outras transferencias da União	1.396.492,00
Transferencias dos Estados	2.694.610,00
Cota Parte do IPVA	56.065,00
Cota Parte do ICMS	1.892.240,00
Cota Parte IPI Exportação	-
Transferencia do FUNDEF (adicional)	746.305,00
Outras Transferencias dos Estados	-
Transferencias de Convênios	-
Outras Transferencias Correntes	-
Outras Receitas Correntes	68.125,00
Multas e Juros de Mora	8.125,00
Receitas da Dívida Ativa	60.000,00
Receitas Correntes Diversas	-
RECEITA DE CAPITAL	-
Operação de Crédito	-
Alienação de Bens	-
Amortização de empréstimos e Financiamento	-
Transferência de Capital	-
Transferências Intergovernamentais	-
Transferências de Governos	-
Outras transferências	-
Outras Receitas de Capital	-
TOTAL GERAL DA RECEITA	8.510.097,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Lei Municipal 435 /02

ANEXO II

ANEXO META FISCAIS

PROGRAMAS PREVISTOS POR ÓRGÃOS PARA O EXERCÍCIO 2.003.
ÓRGÃO – CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMA – 1000- ATUAÇÃO LEGISLATIVA

AÇÃO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	METAS FISCAIS	VALORES (R\$ 1)
Proporcionar condições para o funcionamento das atividades legislativas da Câmara Municipal de Vereadores.	01/31	-	430.580,00
DESPESAS CORRENTES			387.522,00
Despesas com Pessoal			301.406,00
Outras Despesas de custeio			86.116,00
DESPESAS DE CAPITAL			43.058,00
Investimentos			43.058,00
Inversões Financeiras			
TOTAL DO PROGRAMA			430.580,00
TOTAL DO ÓRGÃO			430.580,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Lei Municipal 435 /02

ANEXO II

ANEXO META FISCAIS

PROGRAMAS PREVISTOS POR ÓRGÃOS PARA O EXERCÍCIO 2.003.
ÓRGÃO – GABINETE DO PREFEITO

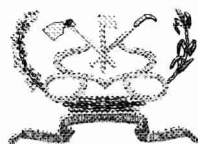
PROGRAMA – 1001- APOIO ADMINISTRATIVO

AÇÃO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	METAS FISCAIS	VALORES (R\$ 1)
Garantir apoio administrativo para o funcionamento das atividades do Gabinete do Prefeito.	04/122	-	274.960,00
DESPESAS CORRENTES			252.634,40
Despesas com Pessoal			122.984,00
Outras Despesas de custeio			129.650,40
DESPESAS DE CAPITAL			22.325,60
Investimentos			22.325,60
Inversões Financeiras			
TOTAL DO PROGRAMA			274.960,00

PROGRAMA –1002 – CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

AÇÃO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	METAS FISCAIS	VALORES (R\$ 1)
Execução da 2ª etapa da construção da Sub- Prefeitura de Santana do Guaporé.	04/451	2ª Etapa	14.000,00
DESPESAS CORRENTES			
Despesas com Pessoal			
Outras Despesas de custeio			
DESPESAS DE CAPITAL			14.000,00
Investimentos			14.000,00
Inversões Financeiras			
TOTAL DO PROGRAMA			14.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO			288.960,00
-----------------------	--	--	-------------------



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Lei Municipal 435 /02

ANEXO II

ANEXO META FISCAIS

PROGRAMAS PREVISTOS POR ÓRGÃOS PARA O EXERCÍCIO 2.003.
ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

PROGRAMA – 1003- MANUTENÇÃO DO PASEP

AÇÃO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	METAS FISCAIS	VALORES (R\$ 1)
Proporcionar formação do patrimônio dos Servidores públicos.	11/331	-	59.400,00
DESPESAS CORRENTES			59.400,00
Despesas com Pessoal			
Outras Despesas de custeio			59.400,00
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos			
Inversões Financeiras			
TOTAL DO PROGRAMA			59.400,00

PROGRAMA – 1004- RESERVA DE CONTINGÊNCIA

AÇÃO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	METAS FISCAIS	VALORES (R\$ 1)
Prover condições para solver encargos inesperados .	99/999	-	1.000,00
DESPESAS CORRENTES			
Despesas com Pessoal			
Outras Despesas de custeio			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos			
Reservas de Contingências			1.000,00
TOTAL DO PROGRAMA			1.000,00

PROGRAMA – 1005 – MODERNIZAÇÃO DA RECEITA

AÇÃO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	METAS FISCAIS	VALORES (R\$ 1)
Aquisição de equipamentos, capacitação de pessoal, atualização da planta de valores	04/129	1.100	15.000,00
DESPESAS CORRENTES			10.800,00
Despesas com Pessoal			
Outras Despesas de custeio			10.800,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.200,00
Investimentos			4.200,00
Inversões Financeiras			
TOTAL DO PROGRAMA			15.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Lei Municipal 435 /02

ANEXO II

ANEXO META FISCAIS

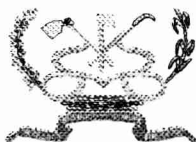
PROGRAMAS PREVISTOS POR ÓRGÃOS PARA O EXERCÍCIO 2.003.
ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

PROGRAMA – 1006- APOIO ADMINISTRATIVO

AÇÃO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	METAS FISCAIS	VALORES (R\$ 1)
Garantir apoio administrativo para o desenvolvimento das atividades da secretaria, pagamento de pessoal e encargos sociais, conservação de bens móveis e imóveis.	04/122	-	1.096.918,00
DESPESAS CORRENTES			1.077.568,00
Despesas com Pessoal			915.819,84
Outras Despesas de custeio			161.784,16
DESPESAS DE CAPITAL			19.350,00
Investimentos			19.350,00
Inversões Financeiras			
TOTAL DO PROGRAMA			1.096.918,00

PROGRAMA – 1007- ENCARGOS ESPECIAIS

AÇÃO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	METAS FISCAIS	VALORES (R\$ 1)
Garantir a administração dos serviços da dívida interna do município.	028/843	-	74.890,00
DESPESAS CORRENTES			1.000,00
Despesas com Pessoal			
Outras Despesas de custeio			1.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			73.890,00
Investimentos			
Inversões Financeiras			73.890,00
TOTAL DO PROGRAMA			74.890,00
TOTAL DO ÓRGÃO			1.247.208,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Lei Municipal 435 /02

ANEXO II

ANEXO META FISCAIS

PROGRAMAS PREVISTOS POR ÓRGÃOS PARA O EXERCÍCIO 2.003.
ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

PROGRAMA – 1008- APOIO ADMINISTRATIVO

AÇÃO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	METAS FISCAIS	VALORES (R\$ 1)
Garantir apoio administrativo para o regular funcionamento da Secretaria.	08/122	-	91.746,00
DESPESAS CORRENTES			86.536,00
Despesas com Pessoal			
Outras Despesas de custeio			86.360,00
DESPESAS DE CAPITAL			5.110,00
Investimentos			5.110,00
Inversões Financeiras			
TOTAL DO PROGRAMA			91.746,00

PROGRAMA – 1009 – ATENÇÃO A TERCEIRA IDADE

AÇÃO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	METAS FISCAIS	VALORES (R\$ 1)
Assegurar condições dignas de vida a idosos, proporcionando-lhes lazer e entretenimento.			
	08/241	100	2.200,00
DESPESAS CORRENTES			2.200,00
Despesas com Pessoal			
Outras Despesas de custeio			2.200,00
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos			
Inversões Financeiras			
TOTAL DO PROGRAMA			2.200,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Lei Municipal 435 /02

ANEXO II

ANEXO META FISCAIS

PROGRAMAS PREVISTOS POR ÓRGÃOS PARA O EXERCÍCIO 2.003.
ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

PROGRAMA – 1010- RESSOCIALIZAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM ESTADO DE RISCO

AÇÃO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	METAS FISCAIS	VALORES (R\$ 1)
Atender crianças e adolescentes em risco pessoal e social visando sua reintegração na comunidade	08/243	250	32.000,00
DESPESAS CORRENTES			29.000,00
Despesas com Pessoal			5.000,00
Outras Despesas de custeio			24.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			3.000,00
Investimentos			3.000,00
Inversões Financeiras			
TOTAL DO PROGRAMA			32.000,00

PROGRAMA – 1011- AMPARO À CRIANÇA EM RISCO SOCIAL

AÇÃO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	METAS FISCAIS	VALORES (R\$ 1)
Execução a 2ª etapa da construção do abrigo para acolher crianças em risco social.	08/451	2ª Etapa	15.000,00
DESPESAS CORRENTES			
Despesas com Pessoal			
Outras Despesas de custeio			
DESPESAS DE CAPITAL			15.000,00
Investimentos			15.000,00
Inversões Financeiras			
TOTAL DO PROGRAMA			15.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Lei Municipal 435 /02

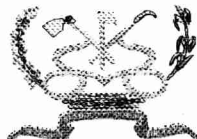
ANEXO II

ANEXO META FISCAIS

PROGRAMAS PREVISTOS POR ÓRGÃOS PARA O EXERCÍCIO 2.003.
ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

PROGRAMA – 1012- INICIAÇÃO PROFISSIONAL

AÇÃO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	METAS FISCAIS	VALORES (R\$ 1)
Execução da 2ª Etapa da construção do Centro de Formação Profissional para crianças e adolescentes do município.			
	08/451	2ª Etapa	28.500,00
DESPESAS CORRENTES			
Despesas com Pessoal			
Outras Despesas de custeio			
DESPESAS DE CAPITAL			28.500,00
Investimentos			28.500,00
Inversões Financeiras			
TOTAL DO PROGRAMA			28.500,00
TOTAL DO ÓRGÃO			169.446,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Lei Municipal 435 /02

ANEXO II

ANEXO META FISCAIS

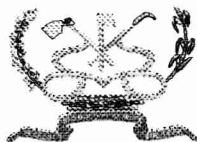
PROGRAMAS PREVISTOS POR ÓRGÃOS PARA O EXERCÍCIO 2.003.
ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

PROGRAMA – 1013- APOIO ADMINISTRATIVO

AÇÃO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	METAS FISCAIS	VALORES (R\$ 1)
Garantir a manutenção dos serviços da secretária.	04/122	-	31.218,00
DESPESAS CORRENTES			21.780,00
Despesas com Pessoal			3.438,00
Outras Despesas de custeio			6.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			6.000,00
Investimentos			
Inversões Financeiras			
TOTAL DO PROGRAMA			31.218,00

PROGRAMA – 1014- MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL

AÇÃO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	METAS FISCAIS	VALORES (R\$ 1)
Manter e garantir o funcionamento do viveiro municipal, proporcionando o fornecimento de mudas aos produtores rurais.			
	20/601	50000	6.600,00
DESPESAS CORRENTES			6.000,00
Despesas com Pessoal			
Outras Despesas de custeio			6.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			600,00
Investimentos			600,00
Inversões Financeiras			
TOTAL DO PROGRAMA			6.600,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Lei Municipal 435 /02

ANEXO II

ANEXO META FISCAIS

PROGRAMAS PREVISTOS POR ÓRGÃOS PARA O EXERCÍCIO 2.003.
ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

PROGRAMA –1015- FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA DE SUBSISTÊNCIA

AÇÃO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	METAS FISCAIS	VALORES (R\$ 1)
Melhorar o plantel bovino e suíno o incentivo à agricultura e melhorias dos conservatórios de água.	20/602	200	11.132,00
DESPESAS CORRENTES			6.679,00
Despesas com Pessoal			
Outras Despesas de custeio			6.679,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.453,00
Investimentos			4.453,00
Inversões Financeiras			
TOTAL DO PROGRAMA			11.132,00

PROGRAMA – 1016- FORTALECIMENTO DA PISCICULTURA

AÇÃO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	METAS FISCAIS	VALORES (R\$ 1)
Proporcionar aos produtores rurais a construção de açudes e o fornecimento de alevinos para o desenvolvimento da piscicultura no município	20/602	50	48.500,00
DESPESAS CORRENTES			24.000,00
Despesas com Pessoal			
Outras Despesas de custeio			24.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			24.500,00
Investimentos			24.500,00
Inversões Financeiras			
TOTAL DO PROGRAMA			48.500,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Lei Municipal 435 /02

ANEXO II

ANEXO META FISCAIS

PROGRAMAS PREVISTOS POR ÓRGÃOS PARA O EXERCÍCIO 2.003.
ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

PROGRAMA –1017- FORTALECIMENTO DO ASSOCIATIVISMO RURAL

AÇÃO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	METAS FISCAIS	VALORES (R\$ 1)
Incentivar o associativismo no município, com apoio institucional na sua composição. Através das Associações situadas nas seguintes Linhas e respectivos Kms: Lha 78 Km 12 e 17 - sul, Lha 74 Km 18-sul, Lha 82 Km 12 e 20-sul, Lha 82 Km 12- sul, Lha 90 Km 14 - sul, Lha 94 Km 3,5 e 7,5 e 12- sul, Lha 98 Km 06 - norte, Lha 98 Km 06 e 08-sul, Lha 108 Km 23-sul, Lha 09 Km 08 - sul, Lha 11 Km 02-sul, Associação de Santana do Guaporé e Associação Betel	20/602	2	19.400,00
DESPESAS CORRENTES			19.400,00
Despesas com Pessoal			
Outras Despesas de custeio			19.400,00
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos			
Inversões Financeiras			
TOTAL DO PROGRAMA			19.400,00

TOTAL DO ÓRGÃO	116.850,00
-----------------------	-------------------



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Lei Municipal 435 /02

ANEXO II

ANEXO META FISCAIS

PROGRAMAS PREVISTOS POR ÓRGÃOS PARA O EXERCÍCIO 2.003.
ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

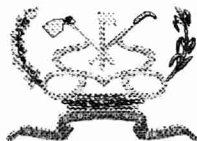
PROGRAMA –1018 – APOIO ADMINISTRATIVO

AÇÃO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	METAS FISCAIS	VALORES (R\$ 1)
Garantir a manutenção dos serviços administrativos da Secretaria.	04/122	-	41.615,00
DESPESAS CORRENTES			41.165,00
Despesas com Pessoal			31.665,00
Outras Despesas de custeio			9.500,00
DESPESAS DE CAPITAL			450,00
Investimentos			450,00
Inversões Financeiras			
TOTAL DO PROGRAMA			41.615,00

PROGRAMA –1019 – REGULAMENTAÇÃO FUNDIÁRIA

AÇÃO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	METAS FISCAIS	VALORES (R\$ 1)
Proporcionar condições para a regularização fundiária da área urbana do município, visando a documentação definitiva dos imóveis urbanos.	04/127	1100	20.000,00
DESPESAS CORRENTES			20.000,00
Despesas com Pessoal			
Outras Despesas de custeio			20.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos			
Inversões Financeiras			
TOTAL DO PROGRAMA			20.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO	61.615,00
-----------------------	------------------



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Lei Municipal 435 /02

ANEXO II

ANEXO META FISCAIS

PROGRAMAS PREVISTOS POR ÓRGÃOS PARA O EXERCÍCIO 2.003.
ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA –1020 – APOIO ADMINISTRATIVO

AÇÃO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	METAS FISCAIS	VALORES (R\$ 1)
manutenção dos serviços administrativos da Secretaria.	10/122	-	1.246.811,00
DESPESAS CORRENTES			1.246.811,00
Despesas com Pessoal			1.288.811,00
Outras Despesas de custeio			18.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos			
Inversões Financeiras			
TOTAL DO PROGRAMA			1.246.811,00

PROGRAMA –1021 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR

AÇÃO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	METAS FISCAIS	VALORES (R\$ 1)
Promover o acesso equitativo e universal aos serviços ambulatoriais emergenciais e hospitalares à população do município.	10/302	31596	908.284,00
DESPESAS CORRENTES			878.284,00
Despesas com Pessoal			311.927,00
Outras Despesas de custeio			566.357,00
DESPESAS DE CAPITAL			30.000,00
Investimentos			30.000,00
Inversões Financeiras			
TOTAL DO PROGRAMA			908.284,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Lei Municipal 435 /02

ANEXO II

ANEXO META FISCAIS

PROGRAMAS PREVISTOS POR ÓRGÃOS PARA O EXERCÍCIO 2.003.
ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA – 1023- SAÚDE DA FAMÍLIA

AÇÃO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	METAS FISCAIS	VALORES (R\$ 1)
Implementação de ações de Saúde da Família no município.	10/301	75983	252.120,00
DESPESAS CORRENTES			
Despesas com Pessoal			203.991,00
Outras Despesas de custeio			43.669,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.460,00
Investimentos			4.460,00
Inversões Financeiras			
TOTAL DO PROGRAMA			252.120,00

PROGRAMA – 1024- PREVENÇÃO E CONTROLE DE ENDEMIAS

AÇÃO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	METAS FISCAIS	VALORES (R\$ 1)
Reduzir a incidência de endemias pelo combate aos precursores através de pulverização, captura e pelo controle da vacinação.	10/305	12124	95.200,00
DESPESAS CORRENTES			85.200,00
Despesas com Pessoal			31.944,00
Outras Despesas de custeio			53.256,00
DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
Investimentos			10.000,00
Inversões Financeiras			
TOTAL DO PROGRAMA			95.200,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Lei Municipal 435 /02

ANEXO II

ANEXO META FISCAIS

PROGRAMAS PREVISTOS POR ÓRGÃOS PARA O EXERCÍCIO 2.003.
ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA –1025 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

AÇÃO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	METAS FISCAIS	VALORES (R\$ 1)
Fiscalizar os produtos destinados ao consumo humano e fazer o controle de zoonose.	10/304	1239	6.770,00
DESPESAS CORRENTES			6.770,00
Despesas com Pessoal			
Outras Despesas de custeio			6.770,00
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos			
Inversões Financeiras			
TOTAL DO PROGRAMA			6.770,00

TOTAL DO PROGRAMA	2.509.185,00
--------------------------	---------------------



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Lei Municipal 435 /02

ANEXO II

ANEXO META FISCAIS

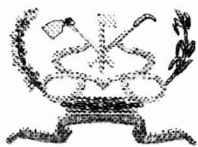
PROGRAMAS PREVISTOS POR ÓRGÃOS PARA O EXERCÍCIO 2.003.
ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA

PROGRAMA – 1027- APOIO ADMINISTRATIVO

AÇÃO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	METAS FISCAIS	VALORES (R\$ 1)
Garantir apoio administrativo para o regular funcionamento da Secretaria.	12/122	-	375.420,00
DESPESAS CORRENTES			367.920,00
Despesas com Pessoal			297.101,00
Outras Despesas de custeio			70.819,00
DESPESAS DE CAPITAL			7.500,00
Investimentos			7.500,00
Inversões Financeiras			
TOTAL DO PROGRAMA			375.420,00

PROGRAMA –1028- MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

AÇÃO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	METAS FISCAIS	VALORES (R\$ 1)
Desenvolvimento das atividades de aprendizado específicas para crianças de 4 a 6 anos.	12/365	280	9.900,00
DESPESAS CORRENTES			9.900,00
Despesas com Pessoal			
Outras Despesas de custeio			9.900,00
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Aquisição de equipamentos para novas salas de Educação Infantil	12/365	2	10.000,00
DESPESAS CORRENTES			
Despesas com Pessoal			
Outras Despesas de custeio			
DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
Investimentos			10.000,00
Inversões Financeiras			
TOTAL DO PROGRAMA			19.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Lei Municipal 435 /02

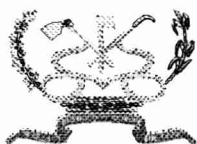
ANEXO II

ANEXO META FISCAIS

PROGRAMAS PREVISTOS POR ÓRGÃOS PARA O EXERCÍCIO 2.003.
ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA

PROGRAMA –1029- MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

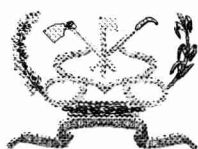
AÇÃO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	METAS FISCAIS	VALORES (R\$ 1)
Desenvolvimento das atividades curriculares, aquisição e manutenção de equipamentos, veículos, material, contratação de serviços, pagamentos de alugueis e pessoal.	12/361	2965	1.731.562,00
DESPESAS CORRENTES			1.650.712,00
Despesas com Pessoal			1.222.320,00
Outras Despesas de custeio			428.392,00
DESPESAS DE CAPITAL			80.850,00
Investimentos			80.850,00
Inversões Financeiras			
Construção e ampliação de 1.600 m² de unidades escolares da rede pública na zona rural.	12/361	1.600	132.000,00
DESPESAS CORRENTES			
Despesas com Pessoal			
Outras Despesas de custeio			
DESPESAS DE CAPITAL			132.000,00
Investimentos			132.000,00
Inversões Financeiras			
Reforma e construção de 20 unidades escolares da rede pública na zona rura.	12/361	20	22.000,00
DESPESAS CORRENTES			22.000,00
Despesas com Pessoal			
Outras Despesas de custeio			22.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Desenvolvimento do transporte escolar com locação de ônibus.	12/361	1088	200.000,00
DESPESAS CORRENTES			160.000,00
Despesas com Pessoal			
Outras Despesas de custeio			160.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			40.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

PROGRAMA -1031- APOIO DIFUSÃO CULTURAL

AÇÃO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	METAS FISCAIS	VALORES (R\$ 1)
Incentivo a cultura com promoção de eventos e aquisição de materiais.	13/392		20.700
DESPESAS CORRENTES			18.700,00
Despesas com Pessoal			
Outras Despesas de custeio			18.700,00
DESPESAS DE CAPITAL			2.000,00
Investimentos			2.000,00
Inversões Financeiras			
Ampliação de canais de televisão, construção de prédios e aquisição de equipamentos de retransmissão.	13/392	1	22.500,00
DESPESAS CORRENTES			13.300,00
Despesas com Pessoal			
Outras Despesas de custeio			16.300,00
DESPESAS DE CAPITAL			6.200,00
Investimentos			6.200,00
Inversões Financeiras			
TOTAL DO PROGRAMA			43.200,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Lei Municipal 435 /02

ANEXO II

ANEXO META FISCAIS

PROGRAMAS PREVISTOS POR ÓRGÃOS PARA O EXERCÍCIO 2.003.
ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA

PROGRAMA –1032 – DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR

AÇÃO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	METAS FISCAIS	VALORES (R\$ 1)
Aquisição de material, equipamentos e contratação de serviços para o esporte amador.	27/812	1000	16.500,00
DESPESAS CORRENTES			15.000,00
Despesas com Pessoal			
Outras Despesas de custeio			15.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			1.500,00
Investimentos			1.500,00
Inversões Financeiras			
Ampliação da Quadra Poliesportiva do Município.	27/812	2ª Etapa	15.400,00
DESPESAS CORRENTES			
Despesas com Pessoal			
Outras Despesas de custeio			
DESPESAS DE CAPITAL			15.400,00
Investimentos			15.400,00
Inversões Financeiras			
Ampliação e construção das dependências do Estádio Municipal.	27/812	2ª Etapa	25.500,00
DESPESAS CORRENTES			
Despesas com Pessoal			
Outras Despesas de custeio			
DESPESAS DE CAPITAL			25.500,00
Investimentos			25.500,00
Inversões Financeiras			
TOTAL DO PROGRAMA			57.400,00
TOTAL DO PROGRAMA			2.729.163,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Lei Municipal 435 /02

ANEXO II

ANEXO META FISCAIS

PROGRAMAS PREVISTOS POR ÓRGÃOS PARA O EXERCÍCIO 2.003.

ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA –1033- APOIO ADMINISTRATIVO

AÇÃO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	METAS FISCAIS	VALORES (R\$ 1)
Garantir apoio administrativo para o regular funcionamento da secretaria.	04/122	-	118.290,00
DESPESAS CORRENTES			90.590,00
Despesas com Pessoal			
Outras Despesas de custeio			90.590,00
DESPESAS DE CAPITAL			27.700,00
Investimentos			27.700,00
Inversões Financeiras			
TOTAL DO PROGRAMA			118.290,00

PROGRAMA –1034- TRANSPORTE RODOVIÁRIO URBANO E RURAL

AÇÃO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	METAS FISCAIS	VALORES (R\$ 1)
Conservação de ramais e estradas vicinais.	26/782	820	483.770,00
DESPESAS CORRENTES			483.770,00
Despesas com Pessoal			
Outras Despesas de custeio			483.770,00
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Conservação das vias urbanas.	26/782	60	33.000,00
DESPESAS CORRENTES			33.000,00
Despesas com Pessoal			
Outras Despesas de custeio			33.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Abertura de travessão e ramais na zona rural com construção de pontes e bueiros.	26/782	8	10.000,00
DESPESAS CORRENTES			10.000,00
Despesas com Pessoal			
Outras Despesas de custeio			10.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos			
Inversões Financeiras			
TOTAL DO PROGRAMA			526.770,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Lei Municipal 435 /02

ANEXO II
ANEXO META FISCAIS

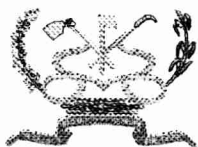
PROGRAMAS PREVISTOS POR ÓRGÃOS PARA O EXERCÍCIO 2.003.
ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA –1037- PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

AÇÃO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	METAS FISCAIS	VALORES (R\$ 1)
Pavimentação de ruas e avenidas na sede do Município.	15/451	1	116.500,00
DESPESAS CORRENTES			
Despesas com Pessoal			
Outras Despesas de custeio			
DESPESAS DE CAPITAL			116.500,00
Investimentos			116.500,00
Inversões Financeiras			
TOTAL DO PROGRAMA			116.500,00

PROGRAMA – 1038- DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO

AÇÃO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	METAS FISCAIS	VALORES (R\$ 1)
Proporcionar a coleta adequada do lixo, bem como dar destinação final adequada.	15/452		20.000,00
DESPESAS CORRENTES			20.000,00
Despesas com Pessoal			
Outras Despesas de custeio			20.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos			
Inversões Financeiras			
TOTAL DO PROGRAMA			20.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Lei Municipal 435 /02

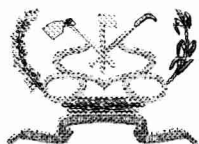
ANEXO II
ANEXO META FISCAIS

PROGRAMAS PREVISTOS POR ÓRGÃOS PARA O EXERCÍCIO 2.003.
ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA – 1039- URBANIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

AÇÃO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	METAS FISCAIS	VALORES (R\$ 1)
Proporcionar condições para a urbanização de vias públicas e construção de estacionamento público.	15/452		50.000,00
DESPESAS CORRENTES			25.000,00
Despesas com Pessoal			
Outras Despesas de custeio			25.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			25.000,00
Investimentos			25.000,00
Inversões Financeiras			
TOTAL DO PROGRAMA			50.000,00

TOTAL DO PROGRAMA	937.090,00
--------------------------	-------------------



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Lei Municipal 435/02

ANEXI IV

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

O presente documento elaborado para dar cumprimento ao disposto no Parágrafo terceiro do artigo 4º da Lei Complementar nº 101/00, integra a Lei de diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2003, devendo seu conteúdo ser levado em consideração quando da elaboração do Orçamento do Exercício.

Tem por objetivo evidenciar os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas no exercício de 2.003 e informar as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

PASSIVOS CONTINGENTES

De acordo com os registros da Assessoria Jurídica do Município, as seguintes ações em tramitação podem vir a se traduzir em desembolso financeiro, por parte do Município, no decorrer do exercício de 2.003.

01 – Processo nº 01197.001353-2

Ação: Anulação de Ato Jurídico com Perdas e Danos

Situação Atual: em tramitação – fase recurso administrativo

Data/ Final/ Provável Pagamento: 31.12.2.002

Valor Estimado R\$ 6.902,68

02- Processo DN – nº 6.401.4/0032/2002

Ação: INSS

Situação Atual: fase de recurso

Data/ Final/ Provável Pagamento: 31.12.2002

Valor Estimado R\$ 758,11

03- Processo DEBCAD 35.232.513-5

Ação: INSS

Situação Atual: em Grau de Recurso

Data/ Final/ Provável Pagamento: 31.12.2002

Valor Estimado R\$ 758,11

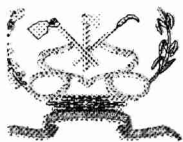
04- Processo DEBCAD 35.232.514-3

Ação: INSS

Situação Atual: em Grau de Recurso

Data/ Final/ Provável Pagamento: 31.12.2002

Valor Estimado R\$ 7.581,10



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

QUADRO DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA DESPESA

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMADA 2002	META 2003	VARIAÇÃO %	META 2004	VARIAÇÃO %	META 2005	VARIAÇÃO %
Despesa Total	7.351.368,43	8.510.097,00	15,76 %	9.585.268,00	12,63 %	10.506.037,00	9,60 %
Despesa Correntes	6.381.942,43	7.559.550,40	18,84 %	8.542.696,00	12,63 %	9.363.202,00	9,60 %
Pessoal e Encargos Sociais	4.186.144,43	4.694,748,84	12,04 %	5.136.176,00	9,40 %	5.660.239,00	10,20 %
Outras Despesas Correntes	2.195.598,00	2.568.801,56	17,9 %	3.406.520,00	31,58 %	3.702.963,00	8,70 %
Juros e Encargos da Dívida Interna	200,00	1.000,00	500 %				
Despesa de Capital	954.426,00	929.546,60	-9,52 %	1.024.422,00	12,63 %	1.122.870,00	9,60 %
Investimentos	890.426,00	764.656,60	-8,93 %	979.422,00	23,09 %	1.077.870,00	10,05 %
Inversões Financeiras		40.000,00	0,00 %	40.000,00	0,00 %	40.000,00	0,00 %
Amortização da Dívida Interna	64.000,00	73.890,00	17,02 %	5.000,00	-66,80 %	5.000,00	0,00 %
Reserva de contingência	15.000,00	16.000,00	6,67 %	18.150,00	13,44 %	19.965,00	10,00 %



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Lei Municipal 435/02

ANEXI IV

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

O presente documento elaborado para dar cumprimento ao disposto no Parágrafo terceiro do artigo 4º da Lei Complementar nº 101/00, integra a Lei de diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2003, devendo seu conteúdo ser levado em consideração quando da elaboração do Orçamento do Exercício.

Tem por objetivo evidenciar os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas no exercício de 2.003 e informar as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

PASSIVOS CONTINGENTES

De acordo com os registros da Assessoria Jurídica do Município, as seguintes ações em tramitação podem vir a se traduzir em desembolso financeiro, por parte do Município, no decorrer do exercício de 2.003.

01 – Processo nº 01197.001353-2

Ação: Anulação de Ato Jurídico com Perdas e Danos

Situação Atual: em tramitação – fase recurso administrativo

Data/ Final/ Provável Pagamento: 31.12.2.002

Valor Estimado R\$ 6.902,68

02- Processo DN – nº 6.401.4/0032/2002

Ação: INSS

Situação Atual: fase de recurso

Data/ Final/ Provável Pagamento: 31.12.2002

Valor Estimado R\$ 758,11

03- Processo DEBCAD 35.232.513-5

Ação: INSS

Situação Atual: em Grau de Recurso

Data/ Final/ Provável Pagamento: 31.12.2002

Valor Estimado R\$ 758,11

04- Processo DEBCAD 35.232.514-3

Ação: INSS

Situação Atual: em Grau de Recurso

Data/ Final/ Provável Pagamento: 31.12.2002

Valor Estimado R\$ 7.581,10



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Lei Municipal 435/02

ANEXO V
CRITÉRIOS E PRIMISSIONS UTILIZADAS PARA O CÁLCULO DAS DESPESAS,
DEMONSTRANDAS NO ANEXO II

A projeção da despesa para o exercício de 2.003, será de R\$- 8.510.097,00 (Oito Milhões, Quinhentos e Dez Mil e Noventa e Sete Reais), incluídos os Fundos Municipais, com um acréscimo de 15, 76% sobre a despesa fixada para 2.002.

Para o exercício de 2.004 a despesa será de R\$ 9.585.268,00(Nove Milhões, Quinhentos e Oitenta e Cinco Mil, Duzentos e Sessenta e Oito Reais), incluídos os Fundos Municipais, com um acréscimo de 12,64% sobre a projeção de 2.003.

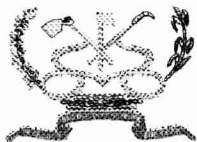
Para o exercício de 2.005 a despesa será de R\$ 10.506.037,00(Dez Milhões, Quinhentos e Seis Mil, Trinta e Sete reais), incluídos os Fundos Municipais, com um acréscimo de 9.61% sobre a projeção de 2.004.

Quando a elaboração do Orçamento, os valores projetados para os exercícios de 2003,2004 e 2005, poderão sofrer alterações, dependendo do comportamento da receita até a data da elaboração da Lei Orçamentaria Anual.

MEMÓRIA DA CÁLCULO DA DESPESA

Para o cálculo da despesa foi levado em consideração o aumento da Receita, para a qual foi utilizado o programa elaborado pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

São Miguel do Guaporé, em 01 de julho de 2002.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

Lei Municipal 345/02

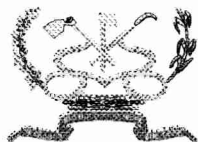
PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

Para cada contingência, caberá a Administração, através da Assessoria Jurídica, esgotar todas as instâncias judiciais e todas as possibilidades de acordo com o credor.

À Assessoria Jurídica caberá manter controle sobre o andamento dos processos e comunicar a Secretaria Municipal de Fazenda, com a devida antecedência, sobre os valores a serem liberados para liquidação de ações judiciais, para que sejam consideradas na programação de desembolso, com utilização de Reserva de Contingência.

Caberá à Secretaria Municipal de administração informar à Secretária Municipal de Planejamento sobre o montante que deverá ser disponibilizado no Orçamento de 2.002 na rubrica Reserva de Contingência.

São Miguel do Guaporé em 01 de julho de 2.002



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

Lei Municipal 435/02

ANEXI IV

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

O presente documento elaborado para dar cumprimento ao disposto no Parágrafo terceiro do artigo 4º da Lei Complementar nº 101/00, integra a Lei de diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2003, devendo seu conteúdo ser levado em consideração quando da elaboração do Orçamento do Exercício.

Tem por objetivo evidenciar os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas no exercício de 2.003 e informar as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

PASSIVOS CONTINGENTES

De acordo com os registros da Assessoria Jurídica do Município, as seguintes ações em tramitação podem vir a se traduzir em desembolso financeiro, por parte do Município, no decorrer do exercício de 2.003.

01 – Processo nº 01197.001353-2

Ação: Anulação de Ato Jurídico com Perdas e Danos

Situação Atual: em tramitação – fase recurso administrativo

Data/ Final/ Provável Pagamento: 31.12.2.002

Valor Estimado R\$ 6.902,68

02- Processo DN – nº 6.401.4/0032/2002

Ação: INSS

Situação Atual: fase de recurso

Data/ Final/ Provável Pagamento: 31.12.2002

Valor Estimado R\$ 758,11

03- Processo DEBCAD 35.232.513-5

Ação: INSS

Situação Atual: em Grau de Recurso

Data/ Final/ Provável Pagamento: 31.12.2002

Valor Estimado R\$ 758,11

04- Processo DEBCAD 35.232.514-3

Ação: INSS

Situação Atual: em Grau de Recurso

Data/ Final/ Provável Pagamento: 31.12.2002

Valor Estimado R\$ 7.581,10